



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 919

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	3
Secretaria da Educação.....	3

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 687, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por Idade à servidora Perulina Nunes Jorge Tavares, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida Aposentadoria por Idade à servidora Perulina Nunes Jorge Tavares, matrícula 134.711, servidora pública municipal nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", tendo tomado posse e entrado em exercício em 17/02/2000, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo I, da Lei Municipal nº 1.978, de 15/07/2013, Tabela III, Classe "II", Referência "C".

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 16/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da lei em comento, conforme Termo de Fixação de Proventos e Despacho/Previpalmas/GP nº 270/2013, constantes nos autos do Processo nº 2013022398.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 688, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por Idade à servidora Maria de Jesus Florentino Goes Alves, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º É concedida Aposentadoria por Idade à servidora Maria de Jesus Florentino Goes Alves, matrícula 11901, servidora pública municipal nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de "Cozinheira", enquadrada para o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" a partir de 01/06/2000, tendo tomado posse em 01/07/1992 entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo I, da Lei Municipal nº 1.978, de 15/07/2013, Tabela IV, Classe "II", Referência "F".

§ 1º Nos termos do art. 23 c/c art. 54 da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 19/30 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da lei em comento, conforme Termo de Fixação de Proventos e Despacho/Previpalmas/GP nº 268/2013, constantes nos autos do Processo nº 2013024118.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 689, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Tereza Vieira Soares, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 22, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Tereza Vieira Soares, matrícula nº 976.131, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, no cargo efetivo de "Professor P-I", tendo tomado posse em 27/01/1998 e entrado em exercício em 01/02/1998, através da PORTARIA/GAB/SEMED Nº0692, de

07/05/2013 foi concedida Progressão Horizontal para o cargo de Professor Nível III, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único à Lei Municipal nº 1.953, de 25/03/2013, Tabela I, Nível III, Carga Horária 40h, Classe "F".

§ 1º Nos termos do art.41, da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos o valor integral, correspondente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme Termo de Fixação de Proventos e Despacho/Previpalmas/GP nº 271/2013, constantes nos autos do Processo nº 2010037622.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 690, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Idalice Ribeiro de Souza, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 22, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Idalice Ribeiro de Souza, matrícula nº 7731, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 038, de 29/05/1992, no cargo efetivo de "Auxiliar de Ensino", tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, enquadrada a partir de 01/05/2008, para o cargo de Professor Assistente, Nível II, posteriormente concedida Progressão Horizontal para o Nível III, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), pelo Anexo Único à Lei Municipal nº 1.953, de 25/03/2013, Tabela II, Nível III, Carga Horária 40h, Classe "B".

§ 1º Nos termos do art.40, da Lei Municipal 1414/2005, fixa como proventos o valor integral, correspondente à totalidade

da remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme Termo de Fixação de Proventos e Despacho/Previpalmas/GP nº269/2013, constantes nos autos do Processo 2013025589.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas

DECRETO Nº 691, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto 378, de 8 de fevereiro de 2013, que institui o Grupo Gestor de Governo, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º O art. 2º do Decreto 378, de 8 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Integram o Grupo Gestor de Governo os seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Finanças, que o presidirá;

II – Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, 1º membro;

III – Procurador Geral do Município, 2º membro;

IV – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, 3º membro;

V – Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, 4º membro." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-0313

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 01, de 02 de Janeiro de 2014

O SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto Municipal de nº 565 de 20 de agosto de 2013.

Considerando o Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a relevância do exercício de verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e eficácia, na aplicação dos recursos públicos pelos órgãos e entidades da administração municipal;

Art.1º Designar os servidores para responder pelos Núcleos Setoriais de Controle Interno, conforme abaixo especificado:

RESOLVE:

NOME	MATRICULA	UNIDADE GESTORA
Alexsandra De Sousa Dourado	13315-1	Secretaria Municipal de Comunicação
Celiana de Sousa Vieira	25209-1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Christiane Meireles Alves	14051-1	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Edileuza Aparecida de Araújo Narciso	14067-1	Fundação Cultural de Palmas
Ildeu Batista Silva	13853-1	Secretaria Municipal de Agricultura
Margareth Ferreira Leite	17830-1	Secretaria Municipal de Educação
Maria de Jesus Costa da Silva	13.197-1	Secretaria de Finanças
Marinalva Lacerda Lopes	14.095-1	Fundação do Esporte
Maristela Alves Soares	13524-1	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Sidênia Macedo Costa	13642-1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sandra Soares Brito	29879-1	Instituto Social da Previdência Social de Palmas - PreviPalmas
Norberto Pereira da Luz	13223-1	Acessibilidade Mobilidade e Transporte

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Públio Borges Alves

Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

Secretaria da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 1.884, de 31 de dezembro de 2013.

Designar servidor para responder pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas nos dias 03 a 17 de janeiro de 2014 e, das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013, e:

CONSIDERANDO que estará ausente de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Secretário Executivo André Luiz Vitral Costa, matrícula nº 413014268, para responder pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas – Semed, nos dias 03 a 17 de

janeiro de 2014, podendo em nome da Secretária:

I – assinar documentos;

II – tomar decisões de caráter urgente;

III – coordenar os trabalhos sob a responsabilidade da SEMED.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 31 dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação
Decreto de 1º/01/2013

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2013.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.

CONTRATADA: FERREIRA E SANTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VIGÊNCIA: 04/11/2013 À 31/12/2013.

VALOR: R\$ 1.837,60 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993,
PROCESSO Nº 2013049625.

RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

FONE: 2111-0313



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS